



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | *E-mail*: ufcinclui@acessibilidade.ufc.br | *Site*: www.acessibilidade.ufc.br

PORTARIA Nº 32/2023/SACCESSIBIL/REITORIA/UFC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Designa responsável por realizar o **Serviço de Acompanhante de Estudantes com Deficiência no Campus do Benfica** no âmbito da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir

A **DIRETORIA DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE DA UFC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 6.043, de 5 de novembro de 2019 do Magnífico Reitor, e

Considerando as diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando o artigo 28, inciso XIII, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que garante as pessoas com deficiência o "acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas";

Considerando a missão institucional da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir de favorecer condições necessárias de permanência na Universidade aos estudantes com deficiência;

Considerando a Portaria nº 30/2023/SACCESSIBIL/REITORIA/UFC, de 15 de agosto de 2023, que institui o Serviço de Acompanhante de Estudantes com Deficiência no *Campus* do Benfica no âmbito da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas de Carvalho Pinto**, Siape nº 1165427, como responsável por realizar o **Serviço de Acompanhante de Estudantes com Deficiência no Campus do Benfica** no âmbito da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir.

Parágrafo único. O Serviço de Acompanhante de Estudantes com Deficiência deverá ocorrer conforme condições estabelecidas na Portaria nº 30/2023/SACESSIBIL/REITORIA/UFC, de 15 de agosto de 2023, e as deliberações complementares da Diretoria Geral da Secretaria de Acessibilidade da UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Profa. Fernanda Cláudia Araújo da Silva
Diretora da Secretaria de Acessibilidade UFC Inlui



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Diretora**, em 16/08/2023, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

4441889 e o código CRC **980CDF31**.